

Ação Social Escolar

AUXÍLIOS ECONÓMICOS A ALUNOS CARENCIADOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO E DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

Os auxílios económicos constituem uma modalidade de apoio sócioeducativo destinado aos alunos inseridos em agregados familiares cuja situação económica determina a necessidade de comparticipações para fazer face aos vários encargos com a educação.

O Município de Viana do Castelo tem desenvolvido uma política de apoio de acção social escolar, traduzida, anualmente na definição dos escalões de rendimento/capitação dos agregados familiares, abarcando os alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico e as crianças que frequentam a rede pública de Educação Pré-Escolar.

Os apoios de Acção Social Escolar da responsabilidade do Município referem-se aos Auxílios Económicos, tais como o fornecimento de refeições para as crianças da educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico, da rede pública, bem como, o desenvolvimento da componente de apoio à família da Educação Pré-Escolar.

Têm direito a beneficiar dos apoios os alunos pertencentes aos agregados familiares integrados no primeiro e segundo escalões de rendimento determinado para efeito de atribuição do abono de família, nos termos do Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de Março e no Despacho n.º 1898/2009, de 17 de Agosto.

COMO PROCEDER

A Câmara Municipal de Viana do Castelo, para a gestão desses serviços, utiliza a plataforma *online SIGA* – Sistema Integrado de Gestão e Aprendizagem - sendo obrigatória a inscrição de todas as crianças/alunos. Para a referida inscrição é necessário possuir os códigos de acesso relativos a cada criança/aluno. Em caso de perda do login e palavra passe de acesso à Plataforma *Online SIGA* – Sistema Integrado de Gestão e Aprendizagem - poderá solicitar novos dados no Agrupamento. Após receção dos códigos de acesso deverá aceder ao [site www.siga.edubox.pt](http://www.siga.edubox.pt) e no menu “Candidaturas” proceder à inscrição para o ano letivo 2020/21. Caso pretenda candidatar-se a auxílios económicos no âmbito da ação social escolar para atribuição de escalão, no momento da inscrição deverá anexar no separador “anexos” o comprovativo do escalão de abono de família atualizado. Reforçamos o facto de ser obrigatória a inscrição na plataforma, sob pena de não ser possível ativar o serviço de refeições escolares. Todos os anos letivos é necessário repetir este procedimento, pelo que os dados e escalões atribuídos em 2019/20 não são transportados para o ano letivo 2020/21. Deverá inscrever-se no decorrer do período das matrículas.

O DIRETOR

José Carlos Maciel Pires de Lima

